



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARMO

LEI N.º 1.897, de 25 de Maio de 2017

“Dá denominação a Sala do Movimento Negro, localizada no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco.”

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sala do Movimento Negro, localizada no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco, denominar-se-á **Eny Vidal Ferreira**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira

Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI 1897 N.º - de 25/05/2017

PUBLICADO em 27/05/2017, no jornal

TRIBUNA SERRANA, pág. 03

EDIÇÃO N.º 996 / 1003

Autor do Projeto de Lei: Vereadores Humberto Menezes Caetano e Wilde Rodrigues Curty